



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**ALUNOS ESPECIAIS - 1º SEMESTRE DE 2019**

A Coordenadoria do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Resolução CEPEC nº 1403, vem tornar público aos interessados a oferta de vagas para alunos especiais.

<b>Cronograma Resumido</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	27.02.2019
Inscrições	07.03.2019
Publicação do Resultado Preliminar	08.03.2019
Interposição de Recursos	11.03.2019
Publicação do Resultado Final	13.03.2019
Matrícula	14.03.2019
Início das Aulas	15.03.2019

- 1.1. Os candidatos poderão cursar um total de 04 (quatro) disciplinas no Programa, sendo até 02 (duas) por semestre, sucessivos ou não, como **alunos especiais**.
- 1.2. Para o 1º Semestre de 2019 serão ofertadas 03 (três) vagas para a disciplina Números e Funções Reais e 03 (três) vagas para a disciplina Matemática Discreta.
- 1.3. Para o aluno especial será fornecida, ao final do semestre letivo, uma declaração de aproveitamento na(s) disciplina(s) constando o conceito, a carga horária e frequência obtidas, bem como a ementa e conteúdo programático.
- 1.4. A inscrição presencial ocorrerá no dia 7 de março de 2019, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia, no bloco M do Campus I da Regional Catalão.
- 1.5. Serão exigidos os seguintes documentos:
  - a. Formulário de inscrição;
  - b. Original e cópia do RG e CPF;
  - c. Original e cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau e histórico escolar.
- 1.6. Os critérios para seleção são:
  - 1.6.1. Para candidatos portadores de diploma de qualquer curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação é necessário ter sido aprovado e não classificado no Exame Nacional de Acesso 2019.
    - 1.6.1.1. Será considerada a colocação estabelecida na proclamação do resultado do referido exame.
  - 1.6.2. Havendo vagas remanescentes poderão se candidatar portadores de diploma dos cursos de Matemática, Matemática Industrial, Engenharias, Física e Ciência da Computação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.6.2.1. Para classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear, Geometria Analítica e Probabilidade e Estatística (ou equivalentes).

1.6.2.2. O critério utilizado em caso de empate será o de Idade – Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, candidatos acima de sessenta anos tem prioridade para ocupação da vaga. Além disso, em seu parágrafo, está estabelecido que o primeiro critério de desempate a ser usado é a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Mesmo que ambos os candidatos tenham idade inferior a sessenta anos, aquele que for mais velho será selecionado.

Catalão, 27 de março de 2019.